DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Terceiro Setor	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Terceiro Setor | **Edital**

Associação do Hospital de Agudos

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 002/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2019

A Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ nº. 43.138.320/0001-15, situada à Av. Benedito Otoni nº 209- Centro- Agudos SP, CEP- 17.120-000 torna público para conhecimento de interessados o processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 002/2019**, tipo menor preço e melhor técnica, do Termo de Fomento nº. 028/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

1 - PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Data de Início para Recebimento de Propostas: **Dia 25/03/2019**
Hora de Início para Recebimento de Propostas: **09:00 horas as 17:00 horas**
Data de Encerramento para entrega das Propostas: **02/04/2019**
Horário de Encerramento para a entrega das Propostas: **17:00h**

2 - DO OBJETO

Constitui objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a para Aquisição de Arcoscópio (Arco Cirúrgico) para Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme relação de itens abaixo:

Equipamento	Quantidade
ARCOSCOPIO – ARCO CIRURGICO	**01**

3 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser anexadas e entregues através de meio eletrônico: **financeiro@ahaagudos.com.br com cópia para** administração@ahaagudos.com.br**,** ou por correspondência através dos Correios, encaminhadas ao Departamento Financeiro, até o prazo citado no parágrafo 1, no endereço comercial Av. Benedito Otoni, 209 – Centro, Agudos/SP – CEP 17.120-000, com indicação no envelope**: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 002/2019– TERMO DE FOMENTO Nº 028/2019.**
- Não serão aceitas propostas encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail, fax, ou qualquer outro que não foram mencionados.

Associação do Hospital de Agudos

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- Deverá ser apresentada uma proposta, conforme especificações do modelo em anexo, com descrição técnica dos materiais ofertados, forma de pagamento e prazo de garantia dos itens a serem adquiridos, digitada ou datilografada, em papel timbrado da empresa interessada contendo:

I - razão social da empresa;
II - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - número do telefone/fax;
IV - endereço comercial;
V - nome do banco, número da agência e número da conta corrente da Empresa Participante;
VI - descrição da mercadoria;
VII - preço unitário e total do item;
VIII - preço global da proposta em algarismo arábico e por extenso;
IX - quantidade e especificação da embalagem;
X - moeda;
XI - prazo de entrega;
XII - prazo de validade da proposta (mínimo 90 dias);
XIII - prazo de garantia do produto;
XIV - marca;
XV - detalhamento de todos os tributos incidentes sobre o equipamento;
XVI - informar o número registro na ANVISA, ou a fundamentação legal de sua isenção;
XVII - nome e endereço do fabricante;
XVIII - deve constar na proposta o preço unitário e total, apresentados numericamente e por extenso, constando duas casas após a vírgula, discriminando separadamente todos os custos, despesas, impostos, embalagem e o transporte até o destino final e demais encargos incidentes sobre os bens propostos.
XIX - Apresentar juntamente com a proposta catálogos com os itens ofertados.

- Caso a proposta esteja incompleta, será imediatamente desclassificada a proposta.
- As Propostas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de informações técnicas detalhadas, em mídia eletrônica.
- Será imediatamente desclassificada a proposta que conter as especificações idênticas a do edital;
- Deverão ser discriminados, ainda na proposta cotada em moeda corrente, os percentuais dos gravames de tributos que oneram o produto ofertado quanto à operação final de venda (impostos em percentuais com a respectiva indicação da base de cálculo).
- O equipamento deve ser novo, ou seja, não é permitido que seja usado recondicionado ou remanufaturado.
- Garantia de, no mínimo 12 meses contada da data de instalação. A garantia deverá cobrir, no mínimo, peças, mão de obra, manutenção preventiva, despesas com viagem e hospedagem dos profissionais.

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

- A Associação do Hospital de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

- A proposta deverá ser enviada nas formas mencionadas acima, devidamente acompanhada dos registros no Ministério da Saúde, Anvisa ou documento de isenção quando for o caso e com **catálogo** com detalhamento técnico do equipamento ofertado.

- A empresa vencedora deverá entregar 02 (dois) exemplares dos manuais técnicos para a instalação e usuário (operação) do equipamento, na forma impressa ou em CD, em português; catálogos com figuras, esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, detalhados em nível de componente e descritivo detalhado do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, de acordo com as especificações mínimas, acima estabelecidas, acompanhadas dos registros no Ministério da Saúde ou documento de isenção quando for o caso. Registro na Anvisa; Certificado de conformidade com as normas NBR IEC.

- Apresentar os documentos de habilitação, conforme item 7.

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar da cotação a empresa que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/ entidade deste município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações;

– Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupos de empresas e com falência decretada;

– Não poderá participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da administração pública municipal, estadual ou federal motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da lei nº 8666/93 e suas alterações;

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O julgamento das propostas se dará de acordo com as regras estipuladas, utilizando de avaliação o critério de **Menor Preço**, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados à qualificação especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico e funcional.
- Cabe ressaltar que priorizaremos a melhor técnica dos equipamentos ofertados, atendendo integralmente as especificações aprovadas no Plano de Trabalho do referido convênio.
- Se houver necessidade de testes com os equipamentos ofertados, a entidade solicitará junto ao fornecedor participante do certame, para posterior julgamento da proposta.

Associação do Hospital de Agudos

- O resultado da proposta vencedora será dirigido às empresas via e-mail no prazo de 20 dias úteis, após o encerramento do envio das propostas. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (cinco) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato.

- Serão desclassificas as propostas que:

a) Não atendam as exigências contidas no Edital;
b) Apresentem preços inexeqüíveis;
c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
d) Não apresentem os documentos de habilitação, parágrafo 7.
e) Não serão aceitas propostas cuja especificação seja idêntica ao que a entidade disponibiliza no edital.

- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela melhor especificação técnica ou por sorteio.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da LEI nº 12.440/11;
h) Contrato Social e alterações.
i) Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou sua Isenção junto à ANVISA; e Certificado de Registro do(s) Equipamentos(s) no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção, quando aplicável ao respectivo item.
j) Devera acompanhar carta de autorização do fabricante autorizando a comercialização e assistência técnica do equipamento.
h) Declaração de sustentabilidade

8 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

Associação do Hospital de Agudos

- O material/equipamento deverá ser entregue na entidade, situado à Av. Benedito Otoni, 209, Centro- Agudos SP, CEP 17.120-000.

9 — DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito mediante transferência em conta corrente, em nome da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado e/ou posteriormente à instalação dos equipamentos.

- A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:
  Número do Termo de Fomento 028/2019;
  Cotação Prévia de Preços 002/2019;
  Programa: Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde;
  Descrição do item cotado;
  Dados Bancários da Empresa.

10 — INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O contrato será formalizado somente após o crédito do recurso na conta especifica do Termo de Fomento nº 028/2019.

- Cabe ressaltar que a aquisição dos itens está condicionada à aprovação da homologação e posterior crédito na conta, portanto, a empresa participante deverá estar ciente que a contratação será dentro dos valores cotados e apresentados na proposta, independente do prazo decorrido.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Agudos SP.

Agudos SP, 15 de Março de 2019,

Danilo Bianchi Bacelar Soares

Provedor

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

– Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, gastrointestinais e cirurgias gerais com as seguintes características mínimas:

Arco

- ✓ Movimento vertical motorizado de no mínimo 40 cm;
- ✓ Movimento orbital manual de no mínimo 130º graus;
- ✓ Angulação total de pelo menos 380º (graus);
- ✓ Distância da fonte ao Intensificador de Imagem igual ou superior a 96 cm;
- ✓ Profundidade de imersão de no mínimo 70 cm;
- ✓ Espaço livre mínimo de 72 cm.

Intensificador e Monitores

- ✓ Intensificador de imagem, com pelo menos 2 campos de entrada, sendo o maior de pelo menos 9" de alta eficiência de conversão e alta resolução;
- ✓ Dois monitores TFT ou LCD de matriz ativa de no mínimo 17 polegadas com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels em um carrinho separado independente do Arco;
- ✓ Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação, câmera CCD.

Sistema digital

- ✓ Memória digital com recursos de retenção da última imagem fluoroscópica, inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste;
- ✓ Armazenamento de no mínimo 5000 imagens em disco rígido, técnica de brilho e contraste eletrônicos, apresentação de opacificação de pico;
- ✓ Possibilidade de congelamento de imagem;
- ✓ Auto loop para seqüências de fluoroscopia continua e pulsada;
- ✓ Modos de operação: fluoroscopia continua, pulsada e radiografia;
- ✓ Colimação sem emissão de radiação;
- ✓ Processamento e apresentação de imagens em matriz de no mínimo 1024x948;
- ✓ Gravador de CD para imagens Dicom 3.0.
- ✓ Subtração angiográfica e roadmapping (técnica de seguimento) com apresentação de opacificação de pico.

Gerador de Raios-X

- ✓ Gerador de alta tensão e alta freqüência, com possibilidade de realização de fluoroscopia pulsada, contínua e modo de radiografia digital. Colimador de controle remoto e filtro semitransparente para homogeneização de imagens de rotação ilimitada.
- ✓ Tubo de raios X com foco duplo de 0,6 mm e 1,00mm ou menor;
- ✓ Potência do gerador do raios-X 2,2 kW ou maior;
- ✓ Faixa de tensão de Fluoroscopia: 40 - 110 KV com no mínimo 13 mA;
- ✓ Anodo fixo ou giratório.
- ✓ Capacidade térmica do anodo de 70kHU ou maior.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 003/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2019

A Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ nº. 43.138.320/0001-15, situada à Av. Benedito Otoni nº 209- Centro- Agudos SP, CEP- 17.120-000 torna público para conhecimento de interessados o processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 003/2019**, tipo menor preço e melhor técnica, do Termo de Fomento nº. 028/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

1 - PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Data de Início para Recebimento de Propostas: **Dia 25/03/2019**
Hora de Início para Recebimento de Propostas: **09:00 horas as 17:00 horas**
Data de Encerramento para entrega das Propostas: **02/04/2019**
Horário de Encerramento para a entrega das Propostas: **17:00 horas**

2 - DO OBJETO

Constitui objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para Aquisição de MESA CIRÚRGICA RADIOTRANSPARENTE para Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme relação de itens abaixo:

Equipamento	Quantidade
MESA CIRURGICA RADIOTRANSPARENTE	**01**

3 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser anexadas e entregues através de meio eletrônico: **financeiro@ahaagudos.com.br com cópia para** administração@ahaagudos.com.br**,** ou por correspondência através dos Correios, encaminhadas ao Departamento Financeiro, até o prazo citado no parágrafo 1, no endereço comercial Av. Benedito Otoni, 209 – Centro, Agudos/SP – CEP 17.120-000, com indicação no envelope**: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 003/2019 – TERMO DE FOMENTO Nº 028/2019.**
- Não serão aceitas propostas encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail, fax, ou qualquer outro que não foram mencionados.

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- Deverá ser apresentada uma proposta, conforme especificação do modelo em anexo, com descrição técnica dos materiais ofertados, forma de pagamento e prazo de garantia dos itens a serem adquiridos, digitada ou datilografada, em papel timbrado da empresa interessada contendo:

  I - razão social da empresa;
  II - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  III - número do telefone/fax;
  IV - endereço comercial;
  V - nome do banco, número da agência e número da conta corrente da Empresa Participante;
  VI - descrição da mercadoria;
  VII - preço unitário e total do item;
  VIII - preço global da proposta em algarismo arábico e por extenso;
  IX - quantidade e especificação da embalagem;
  X - moeda;
  XI - prazo de entrega;
  XII - prazo de validade da proposta (mínimo 90 dias);
  XIII - prazo de garantia do produto;
  XIV - marca;
  XV - detalhamento de todos os tributos incidentes sobre o equipamento;
  XVI - informar o número registro na ANVISA, ou a fundamentação legal de sua isenção;
  XVII - nome e endereço do fabricante;
  XVIII - deve constar na proposta o preço unitário e total, apresentados numericamente e por extenso, constando duas casas após a vírgula, discriminando separadamente todos os custos, despesas, impostos, embalagem e o transporte até o destino final e demais encargos incidentes sobre os bens propostos.
  XIX - Apresentar juntamente com a proposta catálogos com os itens ofertados.

- Caso a proposta esteja incompleta, será imediatamente desclassificada a proposta.
- As Propostas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de informações técnicas detalhadas, em mídia eletrônica.
- Será imediatamente desclassificada a proposta que conter as especificações idênticas a do edital;
- Deverão ser discriminados, ainda na proposta cotada em moeda corrente, os percentuais dos gravames de tributos que oneram o produto ofertado quanto à operação final de venda (impostos em percentuais com a respectiva indicação da base de cálculo).
- O equipamento deve ser novo, ou seja, não é permitido que seja usado recondicionado ou remanufaturado.

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

- Garantia de, no mínimo 12 meses contada da data de instalação. A garantia deverá cobrir, no mínimo, peças, mão de obra, manutenção preventiva, despesas com viagem e hospedagem dos profissionais.
- A Associação do Hospital de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- A proposta deverá ser enviada nas formas mencionadas acima, devidamente acompanhada dos registros no Ministério da Saúde, Anvisa ou documento de isenção quando for o caso e com **catálogo** com detalhamento técnico do equipamento ofertado.
- A empresa vencedora deverá entregar 02 (dois) exemplares dos manuais técnicos para a instalação e usuário (operação) do equipamento, na forma impressa ou em CD, em português; catálogos com figuras, esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, detalhados em nível de componente e descritivo detalhado do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, de acordo com as especificações mínimas, acima estabelecidas, acompanhadas dos registros no Ministério da Saúde ou documento de isenção quando for o caso. Registro na Anvisa; Certificado de conformidade com as normas NBR IEC.

- Apresentar os documentos de habilitação, conforme item 7.

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar da cotação a empresa que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/ entidade deste município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações;

– Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupos de empresas e com falência decretada;

– Não poderá participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da administração pública municipal, estadual ou federal motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da lei nº 8666/93 e suas alterações;

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O julgamento das propostas se dará de acordo com as regras estipuladas, utilizando de avaliação o critério de **Menor Preço**, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados à qualificação especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico e funcional.
- Cabe ressaltar que priorizaremos a **melhor técnica** dos equipamentos ofertados, atendendo integralmente as especificações aprovadas no Plano de Trabalho do referido convênio.

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

- Se houver necessidade de testes com os equipamentos ofertados, a entidade solicitará junto ao fornecedor participante do certame, para posterior julgamento da proposta.
- O resultado da proposta vencedora será dirigido às empresas via e-mail no prazo de 20 dias úteis, após o encerramento do envio das propostas. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (cinco) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato.

- Serão desclassificas as propostas que:

a) Não atendam as exigências contidas no Edital;
b) Apresentem preços inexeqüíveis;
c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
d) Não apresentem os documentos de habilitação, parágrafo 7.
e) Não serão aceitas propostas cuja especificação seja idêntica ao que a entidade disponibiliza no edital.

- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela melhor especificação técnica ou por sorteio.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da LEI nº 12.440/11;
h) Contrato Social e alterações.
i) Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou sua Isenção junto à ANVISA; e Certificado de Registro do(s) Equipamentos(s) no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção, quando aplicável ao respectivo item.
j) Deverá acompanhar carta de autorização do fabricante autorizando a comercialização e assistência técnica do equipamento.
h) Declaração de sustentabilidade

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

8 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- O Equipamento deverá ser entregue na entidade, situado à Av. Benedito Otoni, 209, Centro- Agudos SP, CEP 17.120-000.

9 — DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito mediante transferência em conta corrente, em nome da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado e/ou posteriormente à instalação dos equipamentos.

- A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:
  Número do Termo de Fomento 028/2019;
  Cotação Prévia de Preços 003/2019;
  Programa: Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde;
  Descrição do item cotado;
  Dados Bancários da Empresa.

10 — INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O contrato será formalizado somente após o crédito do recurso na conta especifica do Termo de Fomento nº 028/2019.

- Cabe ressaltar que a aquisição dos itens está condicionada à aprovação da homologação e posterior crédito na conta, portanto, a empresa participante deverá estar ciente que a contratação será dentro dos valores cotados e apresentados na proposta, independente do prazo decorrido.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Agudos SP.

Agudos SP, 15 de Março de 2019,

Danilo Bianchi Bacelar Soares

Provedor

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980

Associação do Hospital de Agudos

DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – MESA CIRURGICA RADIOTRANSPARENTE

Mesa Cirúrgica com Tampo Radiotransparente

Base retangular fabricada em chapa de aço, com revestimento em ABS. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados. Coluna de elevação com ajuste de altura de 300mm de curso deve. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes de no mínimo 400kgs. Tampo radio transparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em Fenolite ou Fibra de carbono, com deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda. Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexãode pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares. Acompanha a mesa baterias no mínimo uma semana de autonomia. Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. O renal acionado através de manivelas removíveis. Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; apresentarcatalogo, manual e Registro na Anvisa.

Avenida Benedito Otoni, 209Agudos/SP CEP: 17.120-000
Fone: (14) 3262 8800CNPJ: 43.138.320/0001-15e-mail: administracao@ahaagudos.com.br
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal no. 5.245 de 06.09.1963
Decreto Estadual no. 35.951 de 15.12.1959 e Lei Municipal no. 1426 de 17.06.1980